CARTA DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS

Município de Pontão



A Carta de Serviços ao Usuário é um documento exigido pelo art. 7º da Lei n. 13.460/2017, que deve ser elaborado por uma organização pública visando informar aos cidadãos quais os serviços prestados por ela, como acessar e obter esses serviços e quais são os compromissos com o atendimento e os padrões de atendimento estabelecidos.

A sua prática implica para a organização um processo de transformação sustentada em princípios fundamentais, tais como, participação e comprometimento, informação e transparência, aprendizagem e participação do cidadão. Esses princípios têm como premissas o foco no cidadão e a indução do controle social.

• INFORMAÇÕES BÁSICAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO/RS:

A sede da prefeitura municipal do Município de Pontão/RS, está localizada na Avenida Júlio de Mailhos, n. 1613, Centro, Pontão-RS, CEP 99190-000



Telefone: (54) 3308.1900

Site oficial: https://www.pontao.rs.gov.br/index.php

Ouvidoria: https://www.pontao.rs.gov.br/fale-conosco/ouvidoria

Portal da transparência: http://transparencia.pontao.rs.gov.br/

Lei de acesso à informação: http://pontao.lai.softsul.net/index/

Portal do contribuinte:

 $\underline{http://portal.pontao.rs.gov.br:8080/PortalContribuinteJavaEnvironment/servlet/com.t}\\ \underline{che.portalcontribuinte.whome}$

Leis municipais: https://leismunicipais.com.br/leis/rs/pontao/?o=tcers
https://transparencia.pontao.rs.gov.br/atos/leis

CONTATOS E ENDEREÇOS:

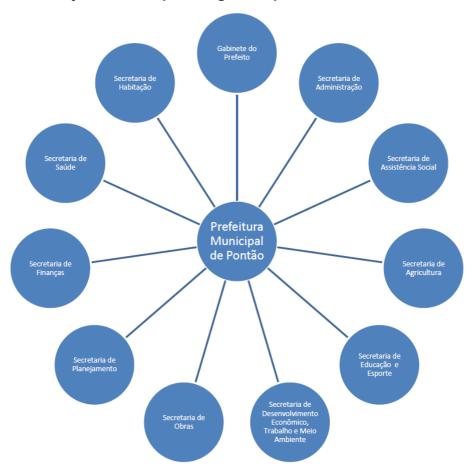
- <u>Secretaria de Administração</u>: e-mail: <u>administracao@pontao.rs.gov.</u>br Telefone: (54) 3308-1905. Endereço: Sede da Prefeitura, segundo andar.
- <u>Secretaria de Finanças</u>: e-mail: <u>financas@pontao.rs.gov.br</u> Telefone: (54) 3308-1910. Endereço: Sede da Prefeitura, primeiro andar.
- <u>Setor de Tributos</u>: e-mail: <u>tributos@pontao.rs.gov.br</u> Telefone: (54) 3308-1910. Endereço: Sede da Prefeitura, primeiro andar.
- <u>Setor de Compras</u>: e-mail: <u>compras@pontao.rs.gov.br</u> Telefone: (54) 3308-1910. Endereço: Sede da Prefeitura, primeiro andar.
- <u>Tesouraria</u>: e-mail: <u>tesouraria@pontao.rs.gov.br</u> Telefone: (54) 3308-1910. Endereço: Sede da Prefeitura, primeiro andar.
- <u>Secretaria de Agricultura</u>: e-mail: <u>agricultura@pontao.rs.gov.</u>br Telefone: (54) 3308-1937. Endereço: Sede da Prefeitura, primeiro andar.
- <u>Setor de Blocos de Produtor</u>: e-mail: <u>blocos@pontao.rs.gov.br</u> Telefone: (54) 3308-1937. Endereço: Sede da Prefeitura, primeiro andar.
- <u>Secretaria de Assistência Social</u>: e-mail: <u>assistenciasocial@pontao.rs.gov.br</u> Telefone: (54) 3308-1909. Endereço: CRAS Centro de Referência de Assistência Social, localizada na Avenida Júlio de Mailhos, n. 1613, Centro, Pontão/RS, CEP 99190-000.
- <u>Setor do Programa Bolsa Família</u>: e-mail: <u>bolsafamilia@pontao.rs.gov.br</u> Telefone: (54) 3308-1909. Endereço: CRAS Centro de Referência de Assistência Social.
- <u>Conselho Municipal de Assistência Social</u>: e-mail: <u>cmas@pontao.rs.gov.br</u> Telefone: (54) 3308-1909.
- <u>Gabinete do Prefeito</u>: e-mail: <u>gabinete@pontao.rs.gov.</u>br Telefone: (54) 3308-1938. Endereço: Sede da Prefeitura, primeiro andar.
- <u>Secretaria de Educação</u>: e-mail: <u>educacao@pontao.rs.gov.br</u> Telefone: (54) 3308-1903. Endereço: Sede da Prefeitura, primeiro andar.
- <u>Secretaria de Obras</u>: e-mail: <u>obras@pontao.rs.gov.br</u> Telefone: (54) 3316-3227. Endereço: Parque de Máquinas, localizado na Rua José Leopoldo D'Avila, bairro DAER, no município de Pontão/RS.
- <u>Secretaria de Planejamento</u>: e-mail: <u>planejamento@pontao.rs.gov.br</u> Telefone: (54) 3308-1908. Endereço: Sede da Prefeitura, segundo andar.

- <u>Secretaria de Saúde</u>: e-mail: <u>saude@pontao.rs.gov.</u>br Telefone: (54) 3308-1905. Endereço: Unidade Básica de Saúde, localizada na Travessa Joaquim Borges, s/n, ao lado do Campo Municipal, no Município de Pontão/RS.
- <u>Conselho Tutelar</u>: e-mail: <u>conselhotutelar@pontao.rs.gov.br</u> Telefone/Whatsapp: (54) 98407-7420 e (54) 98409-5420. Endereço: prédio ao lado da Sede da Prefeitura (antigo Posto de Saúde).
- <u>Departamento de Compras</u>: e-mail: <u>compras@pontao.rs.gov.br</u> Telefone: (54) 3308-1910. Endereço: Sede da Prefeitura, primeiro andar.
- <u>Departamento de Engenharia</u>: e-mail: <u>engenharia@pontao.rs.gov.</u>br Telefone: (54) 3308-1929. Endereço: Sede da Prefeitura, segundo andar.
- <u>Departamento de Licitações</u>: e-mail: <u>licitacoes@pontao.rs.gov.</u>br Telefone: (54) 3308-1905. Endereço: Sede da Prefeitura, primeiro andar.
- <u>Departamento Jurídico</u>: e-mail: <u>leandroscalabrin.adv@pontao.rs.gov.</u>br Telefone: (54) 3308-1911. Endereço: Sede da Prefeitura, segundo andar.
- <u>Fundo de Previdência dos Servidores Municipais</u>: e-mail: <u>rpps@pontao.rs.gov.br</u> Telefone: (54) 3308-1924. Endereço: Sede da Prefeitura, segundo andar.
- <u>Secretaria de Desenvolvimento</u>: e-mail: <u>desenvolvimento@pontao.rs.gov.br</u> Telefone: (54) 3308-1938. Endereço: Sede da Prefeitura, segundo andar.
- <u>Setor de Meio Ambiente</u>: e-mail: <u>meioambiente@pontao.rs.gov.br</u> Telefone: (54) 3308-1938. Endereço: Sede da Prefeitura, segundo andar.
- <u>Unidade Central de Controle Interno</u>: e-mail: <u>controleinterno@pontao.rs.gov.br</u> Telefone: : (54) 3308-1929. Endereco: Sede da Prefeitura, segundo andar.
- <u>Defesa Civil</u>: e-mail: <u>defesacivil@pontao.rs.gov.br</u> Telefone: (54) 3308-1910. Endereco: Sede da Prefeitura, primeiro andar.
- <u>Vigilância Sanitária</u>: e-mail: <u>visa@pontao.rs.gov.br</u> Telefone: (54) 3308-1910. Endereço: Sede da Prefeitura, primeiro andar.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL:

A estrutura administrativa básica da Prefeitura Municipal de Pontão/RS, constitui-se dos seguintes órgãos, diretamente subordinados ao Prefeito Municipal:

- I Órgão de assessoramento:
- a) Gabinete do Prefeito GP;
- II Órgãos de administração geral:
- a) Secretaria Municipal de Administração SMA;
- b) Secretaria Municipal de Finanças SMF;
- c) Secretaria Municipal de Planejamento SMP.
- III Órgãos de administração específica:
- a) Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação SMOV;
- b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura SMEC;
- c) Secretaria Municipal de Saúde SMS;
- d) Secretaria Municipal da Agricultura SMAG;
- e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho SMDET;
- f) Secretaria Municipal da Promoção da Cidadania e Assistência Social SEMPCAS;
- g) Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária SMHAB.



• ATRIBUIÇÕES E SERVIÇOS PRESTADOS:

• GABINETE DO PREFEITO - GP

Ao Gabinete do Prefeito - GP compete centralizar as ações, administrativas e burocráticas, de assistência e assessoramento ao Prefeito Municipal no âmbito político, administrativo, social e de cerimonial e, especialmente, as de relações públicas, de representação e de divulgação; conjugar as ações dos órgãos internos vinculados a sua estrutura; promover a integração administrativa entre as demais secretarias municipais; dar apoio técnico e de pessoal ao prefeito e vice-prefeito municipal, voltadas a amparar a tomada de decisões e ações; mediar as relações públicas entre a administração pública e a comunidade em geral; acolher as demandas e sugestões da população e encaminhá-las para a secretaria competente; promover, acompanhar e incentivar eventos ou ações públicas destinadas a aproximar a administração pública da população, visando a maior participação da sociedade e transparência nas contas públicas.

Estrutura interna: Fazem parte da estrutura administrativa interna do Gabinete do Prefeito os seguintes órgãos:

- I Unidade Central de Controle Interno UCCI:
- II Coordenadoria municipal de políticas para a juventude CJ;
- III Coordenadoria de promoção dos direitos das mulheres CM;
- IV Departamento municipal de imprensa DMI;
- V Departamento geral de transportes DGT;
- VI Procuradoria geral do município PGM.

• <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA</u>

A Secretaria Municipal de Administração - SMA centraliza as atividades administrativas relacionadas com o sistema de pessoal, recursos humanos, material, administração de bens patrimoniais, correspondência, elaboração de atos, preparação de processos para despacho final, lavratura de contratos, registro de publicações de leis, decretos, portarias, assentamento dos atos e fatos relacionados com a vida funcional dos servidores, bem como o protocolo e arquivo.

Estrutura interna: Fazem parte da estrutura administrativa interna da Secretaria Municipal da Administração os seguintes órgãos:

- I Setor de licitações SELic;
- II Departamento de recursos humanos DRH;
- III Departamento central de compras DCC;
- IV Núcleo de patrimônio e bens NPB;
- V Divisão de Trânsito e Junta Administrativa de Infrações de Trânsito DT/JARI;
- VI Junta de serviço militar JSM;

VII - Protocolo;

VIII – RPPS Pontão – Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos Municipais.

- a) Produção de todos os documentos técnicos da Secretaria Municipal da Administração especialmente de toda Legislação Municipal, abrangendo elaboração de Ofícios e encaminhamento para diversos órgãos e autoridades;
- b) Protocolo de todas correspondências via Correios e seu posterior encaminhamento;
 - c) Elaboração e protocolo de todas correspondências expedidas pela SMA;
- d) Arquivamento de documentos conforme assunto e/ou remetente/destinatário nas respectivas pastas de controle para isso mantidas;
 - e) Expedição e recebimento memorando e outras correspondências internas.
 - f) Elaboração de Atestados, Certidões, Declarações;
- g) Elaboração de Contratos, Termos Aditivos Contratuais, Rescisões, Atas de Reg. de Preços, Termos Aditivos de Atas de Reg. de Preços;
- h) Elaboração de Convênios, Termo de Mutua Colaboração, Protocolos de Intenções; Termos de Compromisso e Responsabilidade, Termos de Empréstimos e Doações.
 - i) Elaboração de todos de Decretos do Poder Executivo;
- j) Elaboração de Decretos Individuais de Nomeação e Exoneração de cargos comissionados.
 - k) Elaboração de Portarias, Ordens de Serviço;
- l) Elaboração de Projetos de Lei Municipal e Projetos de Lei Complementar, encaminhamento dos mesmos a Câmara Municipal der Vereadores, acompanhamento do processo legiferante, conversão dos Projetos aprovados em Lei Municipal e/ou Lei Complementar, encaminhamento ao Sr. Prefeito Municipal para sansão e promulgação;
- m) Distribuição da Leis, Decretos, Ordens de Serviço e outros Atos Normativos para conhecimento, observância, e cumprimento por parte dos vários órgãos da Administração Pública, para os vários órgãos da Administração pública;

- n) Encaminhamentos destes mesmos Atos Normativos para Departamento de Comunicação providenciar sua publicidade;
- o) Elaboração de vetos, de respostas a Pedidos de Informação, e distribuição das Indicações emanados do Poder Legislativo para secretaria correspondente.
- p) Guarda conservação e controle do arquivo da Legislação Municipal, guarda, controle, conservação e arquivo dos documentos correspondentes ao Distrito Industrial, atendimento de requisições do TCE/RS no que for pertinente a SMA, elaboração de esclarecimentos correspondentes a apontamentos dos TCE/RS, levados a relatório pelas equipe de auditoria; Alimentar programas informatizados de controle do TCE como BLM, SIAPES e LICITACON.
- q) Realizar atendimento ao público das pessoas que procuram o Setor Técnico da SMA, acompanhar o andamento de expedientes próprios da secretaria como Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinar, estabelecer intercomunicação com outras secretarias e setores dentre outras atividades.

Serviço 01	DEPARTAMENTO PESSOAL
Descrição:	Emissão de Folha de Pagamento;
	Geração e manutenção dos dados de pessoal;
	Admissão/Rescisão;
	Certidão de Tempo de Serviço – CTC;
	Contratos em geral;
	Averbações e assentamentos;
	Emissão de portarias, ordens de serviços, decretos;
	Publicação e arquivamento de leis, decretos, portarias;
	Realização de concursos e processo seletivos;
	Emissão de Contratos Temporários;
	Cálculo de guias do FGTS e INSS;
	Declarações em geral;
	Alocação de profissionais;
	Atendimento ao público;
	Elaboração, preenchimento e geração dos Programas do
	TCE;
	Pedidos de Informação;
	Concessão de auxílio doença, salário maternidade, auxílio
	reclusão e benefícios temporários;
	Concessão de licenças, férias e outros afastamentos;
	Realização de permutas, lotação de servidor;
	Serviço de protocolo de documentos;
	Serviço de correspondência;
	Entre outros relacionados a burocracia funcional.
Local:	Sede da prefeitura
Prazo:	Pode variar de acordo com o documento, mas normalmente
	feito na hora
Público Alvo	Servidores do município e ao público em geral

Serviço 02	ENCAMINHAMENTO DE IDENTIDADE – RG
Descrição:	Emissão de 1 ^a e 2 ^a via

Público Alvo	3 meses de idade em diante
Documentos	Obrigatório: Certidão Original legível (conforme o estado
	civil) e xerox da certidão

JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
Para jovens que irão completar 18 anos no período, de
1º de janeiro à 31 de dezembro
Para os nascidos entre 1ª janeiro a 30 de setembro do ano
em que completar 18 anos de idade
https;///www.alistamento.eb.mil.br/
Esta poderá ser feita via internet até a 4ª apresentação,
sendo que a quinta apresentação é obrigado a ser na OM
ou na Junta de Serviço Militar de qualquer Município, para
atualizar o Certificado de Dispensa de Incorporação.
Presencial
Segunda à sexta-feira das 7h00min às 11h00min e das
13h00min às 17h00min
- 1 ^a Alistamento:
- 2ª Acompanhamento da Comissão de Seleção:
- 3 ^a Acompanhamento do Grande Excesso:
- 4ª Acompanhamento da Comissão de Seleção:
- 5 ^a Embarque para os jovens seguirem a carreira Militar.
TAXA
É cobrada uma taxa conforme ART 107-2 RLSM (conforme
tabela de taxas e multas militares)
É cobrada uma taxa conforme ART 107-2 RLSM (conforme

Serviço 04	RPPS - SIMPS
Descrição:	Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Pontão
Público Alvo	Servidores ativos, inativos e pensionistas
Serviços	 Encaminhamento, gestão, pagamento e monitoramento de benefício de aposentadorias e pensão por morte; Arrecadação das contribuições previdenciárias dos servidores e do Município; Gestão dos recursos do Fundo, com investimentos visando obter o melhor rendimento; Fiscalização do correto pagamento das contribuições pelo Município; Envio de relatórios ao Ministério da Economia/ Previdência e ao TCE/RS; Acompanhamentos dos processos administrativos perante o TCE/RS até a homologação do benefício.

- Prestação de informações e orientações aos segurados e
dependentes.

• <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF</u>

A Secretaria Municipal de Finanças - SMF compete realizar os programas financeiros, a elaboração da proposta orçamentária, os controles orçamentários e patrimoniais, o processamento contábil da receita e da despesa, a aplicação das leis fiscais e todas as atividades relativas a lançamento de tributos e arrecadação das rendas municipais, fiscalização dos contribuintes, recebimento, guarda e movimento de bens de valores.

Estrutura interna: Faz parte da estrutura administrativa interna da Secretaria Municipal de Finanças:

- I Departamento de arrecadação de tributos DAT;
- II Departamento de empenho e liquidação DEL;
- III Núcleo de fiscalização tributária NFT;
- VI Tesouraria.

Convigo 01	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO VALOR VENAL/RELATÓRIO
Serviço 01	
	GERAL DO IMÓVEL
Responsável:	SETOR DE TRIBUTAÇÃO.
Descrição:	Relatório imobiliário emitida para fins de comprovação do valor
,	venal do imóvel.
Público alvo:	Cidadãos (pessoa física); Instituições (Públicas/Privadas);
	Empresas (pessoa jurídica).
Requisitos	Requerimento à Prefeitura, devidamente assinado pelo
necessários:	proprietário/possuidor;
	CND da Receita Federal. (para fins de averbação)
	Cópia do Habite-se. (para fins de averbação)
Etapas do	Protocolo no Setor de Cadastro e Fiscalização;
processo:	Liberação da Certidão requerida no prazo estabelecido.
Prazo:	Até 10 (dez) dias contados do Protocolo do Requerimento.
Acesso:	Presencial.
Taxa:	Isento.
Previsão de	Ordem de chegada.
atendimento:	

Horário:	Segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min das 13h00min às 17h00min
Telefone:	(54) 3308-1910
e-mail:	tributos@pontao.rs.gov.br

r	~
Serviço 02	ALTERAÇÃO NOME LOGRADOURO/CADASTRO
	IMOBILIÁRIO
Responsável:	SETOR DE TRIBUTAÇÃO
Descrição:	Relatório do Cadastro imobiliário para fins de comprovação de
	alteração de nome de logradouro.
Público alvo:	Cidadãos (pessoa física); Instituições (Públicas/Privadas);
	Empresas (pessoa jurídica).
Requisitos	Requerimento à Prefeitura, devidamente assinado;
necessários:	Cópia de Matrícula de imóvel atualizada;
	Cópia de comprovante de residência atual.
Etapas do	Protocolo no Setor de Tributação
processo:	Liberação do relatório requerido no prazo estabelecido.
Prazo:	Até 10 (dez) dias contados do Protocolo do Requerimento.
Acesso:	Presencial.
Taxa:	Isento.
Previsão de	Ordem de chegada.
atendimento:	
Horário:	Segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min das 13h00min às
	17h00min
Telefone:	(54) 3308-1910
e-mail:	tributos@pontao.rs.gov.br

Serviço 03	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PESSOA FÍSICA E OU
	IMÓVEIS
Responsável:	SETOR DE TRIBUTAÇÃO
Descrição:	Certidão emitida para fins de comprovação da regularidade
	do contribuinte com os tributos municipais.
Público alvo:	Cidadãos (pessoa física); Instituições (Públicas/Privadas);
	Empresas
	(pessoa jurídica).
Requisitos	Presencial:
necessários:	Requerimento à Prefeitura, devidamente assinado pelo interessado.
	Cópia da matricula (negativa de imóveis)
	Online:
	Inscrição do contribuinte e CPF (negativa pessoa física)
	Inscrição do Imóvel e CPF do possuidor (negativa de imóvel)

Etapas do	Presencial:
processo:	Protocolo no Setor de Cadastro e Fiscalização;
	Liberação da Certidão requerida no prazo estabelecido.
	Observação: Caso haja débitos referente a inscrição para a qual
	se requereu a certidão, os mesmos deverão ser quitados.
	Online:
	Emissão no Portal do Contribuinte do site da Prefeitura Municipal
	de Pontão.
	http://portal.pontao.rs.gov.br:8080/PortalContribuinteJavaEnviron
	ment/servlet/com.tche.portalcontribuinte.whome
Prazo:	Até 10 (dez) dias contados do Protocolo do Requerimento.
Acesso ao	Presencial e online.
serviço:	
Taxa:	Presencial = 1VRM; Online = Isento
Previsão de	Ordem de chegada.
atendimento:	
Horário:	Segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min das 13h00min às
	17h00min
Telefone:	(54) 3308-1910
e-mail:	<u>tributos@pontao.rs.gov.br</u>

	<u></u>
Serviço 04	IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DE
	DIREITOS A ELE RELATIVOS POR ATO ONERONO "INTER
	VIVOS" - ITBI
Responsável:	SETOR DE TRIBUTAÇÃO
Descrição:	Imposto de competência municipal, incidente sobre a transmissão
	inter vivos de bens imóveis ou direitos a eles relativos. O
	recolhimento do imposto é obrigatório quando da
	transferência de imóveis urbanos ou rurais inseridos no limite
	territorial do município.
Público alvo:	Pessoas físicas/jurídicas detentoras de imóveis dentro da
	extensão territorial do município de Pontão.
Requisitos	Presencial
necessários:	Preenchimento da solicitação da guia de informação de ITBI;
	Documento de propriedade/posse do imóvel (Certidão de
	Registro do Imóvel atualizada);
	Documento de Identidade, CPF e comprovante de endereço do
	adquirente e transmitente (cópia);
	Tipo de transação;
	Valor da transação;
	Contrato de Compra e venda.
	Nos casos de Contrato de financiamento bancário:
	Contrato de Financiamento bancário (cópia).
	Nos casos de Incorporação ao patrimônio em realização de
	<u>capital</u> :

	Contrata Social (última altarração) a CNDL DC a CDE da
	Contrato Social (última alteração) e CNPJ, RG e CPF do
	representante legal, caso adquirente e/ou transmitente seja
	pessoa jurídica (cópia);
	Documento de propriedade/posse do imóvel (cópia da
	Certidão de Registro do Imóvel atualizada);
	Requerimento solicitando a análise de imunidade/não incidência;
Etapas do	Protocolo no Setor de Tributação em casos de Financiamento
processo:	Bancário ou Incorporação de Capital.
	Protocolo no Tabelionato em casos de Escritura Pública;
	Após análise e verificação da documentação e situação do imóvel no
	Cadastro Imobiliário Municipal, estando o imóvel com cadastro
	regular, com área construída averbada na Certidão de registro do
	imóvel e sem débitos, é emitida a Guia de Informação do ITBI;
	Após a emissão da Guia de Informação é emitida a Guia para
	pagamento;
	Após comprovação do pagamento da taxa, é liberada a Guia de
	Informação do ITBI, devidamente quitada pelo funcionário
	responsável e alterada a titularidade do imóvel no sistema de
	=
_	tributação.
Prazo:	Até 10 (dez) dias contados do Protocolo do Requerimento.
Acesso ao	Presencial.
serviço:	
Taxa:	2% do valor da avaliação do imóvel
Previsão de	Ordem de chegada.
atendimento:	
Horário	Segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min das 13h00min às
	17h00min
Telefone:	(54) 3308-1910
e-mail:	tributos@pontao.rs.gov.br
L	

Serviço 05	PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE IPTU E TAXAS DIVERSAS
Responsável:	SETOR DE TRIBUTAÇÃO
Descrição:	Procedimento destinado a promover a regularização de créditos do Município de Pontão, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas relativos aos tributos de IPTU e taxas diversas, inscritos em Dívida Ativa e/ou ajuizados.
Público alvo:	Cidadãos (pessoa física); Instituições (Públicas/Privadas); Empresas (pessoa jurídica).
Requisitos necessários:	Requerimento à Tributação, devidamente assinado pelo interessado. Observações: O número de prestações não excederá a 10 parcelas e seu vencimento será mensal e consecutivo, vencendo juros de 1% ao mês ou fração; O valor das parcelas não poderá ser inferior a 3 VRMs

Etapas do	Protocolo no Setor de Tributação;
processo:	Assinatura do requerente no termo de parcelamento e de
	confissão de dívida.
	Emissão do carnê para pagamento.
Prazo:	Até 10 (dez) dias contados do Protocolo do Requerimento.
Acesso ao	Presencial.
serviço:	
Taxa:	Isento.
Previsão de	Ordem de chegada.
atendimento:	
Horário:	Segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min das 13h00min às
	17h00min
Telefone:	(54) 3308-1910
e-mail:	tributos@pontao.rs.gov.br

• SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SMP

A Secretaria Municipal de Planejamento - SMP compete a supervisão técnica dos sistemas municipais, especialmente o planejamento global do município, atendendo de maneira afetiva e ordenada as necessidades da população e o crescimento do município, bem como adequar-se aos ditames dos governos Federal e Estadual. Compete também a coordenação dos projetos de engenharia, captação de recursos junto aos demais entes federais, fiscalização e acompanhamento de convênios e programas especiais.

<u>Estrutura interna</u>: Faz parte da estrutura administrativa interna da Secretaria Municipal de Planejamento:

- I Departamento de projetos e captação de recursos DPCR;
- II Departamento de engenharia DEg;
- III Núcleo de convênios NC.

Serviço 01	ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO
Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Descrição:	Licença municipal emitida quando da construção, regularização,
	ampliação e demolição em observância à atividade municipal de
	vigilância, controle e fiscalização do cumprimento das exigências
	municipais a que se submete qualquer pessoa que pretenda realizar
	obras particulares de construção civil, de qualquer espécie, bem
	como pretenda fazer armamentos ou loteamentos em terrenos

	particulares.	
Público alvo:	Cidadãos (pessoa física); Instituições (Públicas/Privadas); Empresas	
	(pessoa jurídica).	
Requisitos	Projeto Arquitetônico, elétrico, hidráulico, localização e memorial	
necessários:	descritivo completo;	
	Cópia da ART;	
	Comprovação da propriedade ou posse do imóvel;	
	Declaração da destinação dos resíduos gerados pela futura obra.	
	Para Imóveis comerciais, a apresentação do PPCI;	
	Para Galpões, a apresentação da Licença ambiental.	
Etapas do	Protocolo no Setor de Engenharia;	
processo:	Após conferência e análise do processo pelo Setor de Engenharia, o	
	mesmo é assinado e aprovado pelo Engenheiro do município, sendo	
	enviado ao Setor de Tributação;	
	No Setor Tributação é feita a emissão da taxa;	
	Após confirmação do pagamento da taxa, o Alvará é liberado	
Prazo:	15 dias corridos.	
Acesso ao	Presencial.	
serviço:		
Taxa:	- Alvará de construção: Residência unifamiliar: 0,03 VRMs por m ²	
	Residência Multifamiliar: 0,05 VRMs por m ²	
	- Projeto arquitetônico - por projeto: 2,00 VRMs	
	- Substituição por projeto aprovado: 0,05 VRMs por m²	
	- Reformas, sem ampliações, com ou sem demolições, por projeto: 3	
	VRMs	
Previsão de	Ordem de chegada.	
atendimento:		
Horário	Segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min das 13h00min às	
	17h00min	

Serviço 02	CERTIDÃO DE DEMOLIÇÃO
Responsável:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Descrição:	Certidão emitida para fins de comprovação de que a obra foi
	demolida conforme Alvará expedido;
	Certidão para fins de regularização de imóvel junto ao Cartório de
	Registro de Imóveis quando a construção já não existe no
	imóvel, mas encontra-se averbada na Matrícula do imóvel.
Público alvo:	Cidadãos (pessoa física); Instituições (Públicas/Privadas);
	Empresas (pessoa jurídica).
Requisitos	Requerimento à Prefeitura, devidamente assinado pelo
necessários:	proprietário;
	Documento de identidade do proprietário do imóvel (cópia);
	Certidão de registro do imóvel; (matricula atualizada)

Etapas do	Protocolo no Setor de Tributação;	
processo:	Vistoria feita pelo setor de fiscalização	
	Emissão da Certidão de demolição.	
	Após confirmação do pagamento da taxa, a área construída é	
	baixada na Inscrição Municipal do imóvel no sistema de	
	tributação, e emitida à respectiva Certidão.	
Prazo:	Até 15 (dez) dias contados do Protocolo do Requerimento.	
Acesso ao	Presencial.	
serviço:		
Taxa:	Alvará de Licença para demolição – 3 VRM	
	Vistoria e certidão de demolição – 0,04 VRM por m ²	
Previsão de	Ordem de chegada.	
atendimento:		

Serviço 03	HABITE-SE DO IMÓVEL
Responsável:	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Descrição:	O HABITE-SE é um documento que atesta a regularidade do imóvel perante as exigências (legislação local) estabelecidas pelo município para a aprovação de projetos. A emissão do respectivo documento pelo município atesta que o mesmo se encontra em condições de ser habitado, verificando a correspondência da obra com os dados do projeto inicialmente aprovado.
Público alvo:	Cidadãos (pessoa física); Instituições (Públicas/Privadas); Empresas (pessoa jurídica).
Requisitos necessários:	Requerimento pelo proprietário/possuidor (pode ser original ou meio eletrônico; Cópia do Alvará de Construção emitido; O referido imóvel deverá estar em situação de regularidade fiscal, que será verificada por meio de vistoria realizada pelo Setor de Fiscalização.
Etapas do processo:	Protocolo na Secretaria de Planejamento Após conferência do processo pelo Setor de Engenharia, é marcada e realizada uma vistoria in loco; Após vistoria no Imóvel, não sendo detectada nenhuma inconformidade entre o projeto aprovado e a obra realizada, o Habite-se é emitido, assinado pelo Prefeito Municipal ou Secretário Municipal e pelo Fiscal de Obras; Após assinatura, o processo retorna ao Setor de Tributação para lançamento da área edificada na Inscrição Municipal do imóvel no sistema de tributação e emissão da taxa; Após confirmação do pagamento da taxa, o Habite-se é liberado juntamente com a taxa de habite-se é calculado o valor do ISSQN e emitido a cobrança por substituição tributária
Prazo	Até 15 dias contados do Protocolo do Requerimento.
Acesso ao serviço:	Presencial.
Taxa:	Habite-se: 0,04 VRMs por m ²

Previsão de	Ordem de chegada.
atendimento:	

• SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚLICOS E VIAÇÃO - SMOV

A Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação - SMOV compete o planejamento territorial, elaborar programas, projetos e executar obras de infraestrutura e serviços públicos nos meios urbanos e rurais, como: arborização, transporte coletivo e individual, abastecimento, cemitérios e o licenciamento de atividades, bem como a construção e conservação de estradas municipais; a construção de prédios públicos; a preservação do patrimônio histórico e cultural; elaborar e executar projetos; executar atividades de apoio técnico e de serviços auxiliares, tais como administração de pedreiras e equipamentos de britagem.

<u>Estrutura interna</u>: Faz parte da estrutura administrativa interna da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação:

- I Departamento de serviços públicos DSP;
- II Departamento de obras viárias DOV;
- III Núcleo de mecânica e conservação de máquinas NMCM;
- IV Núcleo de serviços NS;

Serviços Oferecidos	- Atendimento ao público tanto presencial quanto por telefone, com solicitações e atendimento dos seguintes
	serviços:
	- Limpeza das Vias Pública;
	- Manutenção da Iluminação Pública;
	- Conserto e manutenção das redes de água e esgoto do
	Município;
	- Reforma, manutenção e construção de bocas de lobo;
	- Ações de recuperação das estradas vicinais do Município,
	com o patrolamento, cascalhamento, compactação, limpeza
	de sargetas, entre outros serviços.
Etapas	De acordo com a demanda de serviço
Documentos	Informar o nome completo
e informações	Informar o endereço completo e um ponto de referência
Prazo	É seguido o cronograma conforme a demanda e por ordem de
	pedidos.

• <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA -</u> SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC compete à execução das atividades educacionais prestadas pelo município, a qual tem a responsabilidade sobre a educação infantil e o ensino fundamental em regime de colaboração com o Estado e a União, respeitando as diretrizes e as bases fixadas pela legislação estadual e federal, manutenção da biblioteca e a preservação, desenvolvimento e a difusão cultural.

Estrutura interna: Faz parte da estrutura administrativa interna da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- I Coordenadoria pedagógica Cooped;
- II Departamento municipal de cultura e esportes DMCE;
- III Núcleo de nutrição e merenda escolar NNME.

Relação das Escolas Municipais:

• ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALBERTO TORRES

Endereço: Rua José Antônio Lapido, nº 103, centro, no Município de Pontão/RS

E-mail: escolaalbertotorres@yahoo.com.br

Telefone: 54 984330375

Diretora: Cerli Amaro Cavalheiro Lucas

Lotação dos Professores na Escola Alberto Torres (2020):

Matrícula	Nome dos Professores
110-4	André Luiz Oliveira da Silva
1940-2	Arlete Makoski
309-3	Cassiane Marcon
1698-5	Cidia Dal Piaz
111-2	Cerli Amaro Cavalheiro Lucas (Diretora)
24-8	Cleci Gobbi Machado
1936-4	Daiana de O. de Souza
1725-6	Edivania Rodrigues da Silva
1945-5	Elaine Jovita Busch
1694-2	Eliane Cesaro Flor
126-0	Eloisa Hammel
133-3	Eloisa Hammel
1672-1	Fabiano Antunes Cavalheiro Netto
1733-7	Idivana Alves (desdobre)
1753-1	Jussara de Oliveira Bento

1868-6	Luciane Fatima Grasselli
1731-0	Magda Cristina Castoldi Ficagna
77-9	Magda Inês Batistti
153-8	Maria Elena Câmara Souza
140-6	Marisa de Quadros Molsato
1872-4	Marisa de Quadros Molsato
141-4	Marli Silva da Costa
1907-0	Priscila Mergen Carassa
1721-3	Sandra Mara Ramos de Oliveira
1935-6	Newmar Ribeiro (Contrato Temporário)
1984-4	Lucieta Julieta Celso (Contrato Temporário)
1985-2	Sandra da Luz Souza (Contrato Temporário)

• ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL OLAVO BILAC

Endereço: Distrito Sagrisa, Interior de Pontão

E-mail: olavobilac2010@yahoo.com.br

Telefone: 54 3616-3229 Diretora: Nelci Galera Hahn

Lotação dos Professores na Escola Olavo Bilac (2020):

Matrícula	Nome dos Professores
1673-0	Cristieli Inês Schneider Caraça
113-9	Daniela Weydmann Tibola
1697-7	Daniela Zanella Cardoso (Desdobre)
14-0	Edson Vanderlei Rodrigues
1867-8	Jessica Ferreira da Silva
1695-0	Jociéli Isabel Schneider
311-5	Josiane Morais Rother
138-4	Maira Maria Lago de Castro
1734-5	Marli Silva da Costa
13-2	Nelci Galera Hahn (Diretora)
1869-4	Paula Isabel Ludwig
1755-8	Tania Maria Maciel do Amaral

• ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHA DO AMANHÃ

Endereço: Rua Coronel Barroso, nº 1573

E-mail: sementinhadoamanha2010@yahoo.com.br

Telefone: 54 984225183

Diretora: Neusa Teresinha Cavagnoli

Lotação dos Professores na Escola EMEISA (2020):

Matrícula	Nome dos Professores	
1871-6	Cassiane Marcon	
1893-7	Daiana de Conto	
1697-7	Daniela Zanella Cardoso	
1887-2	Eleni Fatima Pagnussati Batista	
1683-7	Elisângela Soveral	

1671-3	Gabriela Santana de Souza Morais
1733-7	Idivana Alves
129-5	Isabel Cristina Paixão
1867-8	Jessica Ferreira da Silva
303-4	Laize Lisandra Mello Mânica
304-2	Neusa Teresinha Cavagnoli (Diretora)
1692-6	Núbia Raquel Cantoni
1693-4	Renata Menin
1754-0	Tamires Lempfer
307-7	Valquíria Pelinson Cavalheiro

Serviço 01	TRANSPORTE ESCOLAR
Descrição:	A Constituição Federal de 1988 assegura ao aluno da escola pública o direito ao transporte escolar, como forma de facilitar seu acesso à educação. A LDB, também prevê o direito do aluno no uso do transporte escolar, mediante a obrigação de estados e municípios, conforme transcrição: "Os estados incumbir-se-ão do transporte escolar dos alunos da rede estadual; Os municípios incumbir-se-ão do transporte escolar dos alunos da rede municipal. O transporte escolar foi criado com o objetivo de garantir aos alunos matriculados o acesso e a permanência às escolas. Ao setor de Transporte Escolar na SME cabe organizar as rotas (linhas terceirizadas e próprias), gerenciar a manutenção da frota própria, organizar os recursos humanos que atuam no transporte escolar (motoristas), controlar a efetividade, controlar a documentação específica para transporte escolar.
Público alvo:	Alunos da Rede Municipal e Estadual.
Requisitos necessários:	Estar matriculado na Escola Municipal e Estadual. Acesso universal às crianças que comprovarem necessidade.
Etapas do processo:	Efetivar a matrícula na rede municipal ou estadual. Solicitar e comprovar a necessidade de transporte escolar.
Prazo para a	Durante o período letivo.
prestação do	
serviço:	
Acesso ao serviço:	Presencial.
Taxa:	Isento

Serviço 02	MERENDA ESCOLAR
Descrição:	O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) oferece alimentação escolar a estudantes de todas as etapas da educação básica pública. Ao Setor de Merenda Escolar da SME cabe elaborar o cardápio através de sua nutricionista, oferecer cursos de capacitação às serventes que desempenham a função de merendeiras nas escolas, prestar contas ao FNDE referente aos recursos do PNAE, promover práticas de educação nutricional com os alunos da rede municipal, organizar a entrega dos alimentos para as escolas da rede municipal.
Público alvo:	Alunos da Rede Municipal.
Requisitos necessários:	Estar matriculado na Escola Municipal.
Etapas do processo:	Para a compra e oferta da merenda escolar é necessário respeitar os seguintes trâmites legais: pregão presencial, chamada pública, elaboração dos cardápios conforme faixa etária, entrega dos alimentos perecíveis diariamente ou semanalmente e uma vez por mês dos alimentos não perecíveis. A entrega é realizada nas escolas municipais pelos próprios fornecedores.
Prazo para a prestação do serviço:	Durante o período letivo.
Acesso ao serviço:	Na SME e nas escolas presencial.
Taxa:	Isento

Serviço 03	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
Descrição:	Planejamento, desenvolvimento e execução da política educacional no Município como: planejamento escolar, elaboração do calendário escolar, seu currículo e acompanhamento garantindo o cumprimento dos mesmos, organização do edital de matrículas e rematrículas, performance dos professores, treinamentos de caráter pedagógico, criação e/ou escolha dos materiais escolares e metodologia de ensino, acompanhamento do censo escolar, PAR – Plano de Ações Articuladas, SIMEC e PDDE, acompanhamento e manutenção dos programas de registro de frequência, avaliação e objetos de conhecimento implantados nas escolas e SME, organização dos recursos humanos, desenvolvimento de programas que visem a qualidade de ensino bem como meios de auferir a qualidade dos mesmos.
Público alvo:	Professores, servidores e alunos da Rede Municipal e Estadual.
Prazo:	Contínuo.
Acesso ao serviço:	Presencial.

Serviço 04	MATRÍCULA ESCOLAR - NA ESCOLA
Descrição:	Terá vaga assegurada o candidato cadastrado que efetuar a
-	matrícula no prazo estabelecido.
Público alvo:	Alunos em idade escolar
Requisitos	Comprovante de endereço atualizado dos pais
necessários:	Carteira de Identidade e CPF (cópia e original) dos pais e/ou
	responsáveis;
	Certidão de nascimento do candidato (cópia e original);
	Carteira de Identidade e CPF do caso possua (cópia e
	original);
	Carteira de Vacinação em dia do candidato;
	Comprovante de escolaridade no caso de alunos transferidos;
Etapas do	Os pais e ou responsáveis procuram a escola mais próxima de
processo:	sua residência para efetivar a matrícula. Se o número de
	candidatos for superior ao número de vagas naquela escola,
	serão encaminhados para outra escola da Rede Municipal.
Prazo para a	O período de matrícula é realizado até 31 de março do ano
prestação do	vigente e para transferência durante todo o ano.
serviço:	
Acesso ao serviço:	Presencial
Taxa:	Isento

Serviço 05	DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA, FREQUÊNCIA ESCOLAR, HISTÓRICO ESCOLAR – NA ESCOLA
Descrição:	Documentos emitidos pela escola que comprovam a matrícula ativa, a frequência escolar do aluno, informações sobre a vida escolar do aluno.
Público alvo:	Aluno matriculado e ex-alunos (no caso de histórico escolar).
Requisitos necessários:	Estar matriculado e/ou ter sido matriculado na escola. No caso de estar matriculado e frequentando, o aluno só receberá o histórico escolar mediante o atestado de vaga da escola para qual pretende realizar a matrícula. No caso de ser ex-aluno, o mesmo deverá apresentar documento de Identidade e CPF e preencher manualmente o formulário de solicitação.
Etapas do	Quando solicitado pelos pais/ou responsáveis. Em caso de
processo:	histórico escolar de ex-alunos, o mesmo poderá solicitar desde que seja de maior.
Prazo para a prestação do serviço:	Prazo de até 07 dias para a emissão do solicitado.
Acesso ao serviço:	Presencial. No caso de histórico escolar de ex-alunos pode ser solicitado via e-mail, respeitando os requisitos já citados.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS compete a promoção da saúde através de atividades comunitárias, voltadas à recuperação, preservação e melhoria da qualidade de vida e da saúde dos habitantes do município.

Estrutura interna: Faz parte da estrutura administrativa interna da Secretaria Municipal de Saúde:

- I Coordenadoria de vigilância sanitária CVS;
- II Coordenadoria de saúde bucal e dentição CSBD;
- III Coordenadoria de farmácia e medicação CFM;
- IV Núcleo de medicina preventiva e educação social NMPES;
- V Núcleo de enfermagem NEnf;
- VI Núcleo odontológico NO.

Estrutura de atendimento:

Atendimento médico em geral com 4 médicos geralistas, totalizando 110 horas semanais;

Especialidade médica em Pediatria;

Especialidade médica em Fisioterapia;

Especialidade médica em Fonoaudiologia;

Atendimento de odontologia com 3 profissionais, trabalhando nas três unidades de saúde e no programa saúde bucal nas escolas;

Serviços de enfermagem com 4 enfermeiras divididas em turno de 12 por 36, tendo enfermeira na unidade central 24 horas por dia;

Contamos com 7 profissionais técnicas de enfermagem, com atendimento em todas unidades de saúde;

Serviço de Farmácia na UBS com horário de atendimento de 8 horas diárias, com um profissional farmacêutico em tempo integral;

Centro de práticas integrativas com 10 atividades diárias;

Programa Farmácia Viva;

Serviços de transporte de pacientes para centros de referências;

Serviços de sanitização;

Atendimento domiciliar com 10 agentes comunitários de saúde;

2 Ambulâncias com equipamento básico.

Serviço 01 Público alvo	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Assistência farmacêutica integral, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos á população referida. Norteada pelos componentes básicos (CBAF), componente estratégico e componente especializado da assistência farmacêutica Cidadãos (pessoa física).
Requisitos	Cadastro do cidadão na Secretaria Municipal de Saúde;
necessários	Apresentação de documento de identidade (do retirante e do usuário do medicamento) e receituário médico para retirada dos medicamentos.
Documentos para cadastro	CPF, RG, cartão do SUS, comprovantes.
Local	Unidade Básica de Saúde - UBS

Serviço 02	VIGILÂNCIA SANITÁRIA Realização de ações, com a finalidade de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens. Inspeção sanitária e avaliação das condições e documentos de estabelecimentos. Inspeção, fiscalização e emissão de alvará sanitário. Atendimento e vistoria à denúncias.
Público alvo	Cidadãos (pessoa física e jurídica); Instituições Públicas/Privadas, comércios e imóveis em geral
Requisitos necessários	Segundo as normas e diretrizes das Secretarias Federal, Estadual e Municipal.
Etapas do processo	Visitas diárias, quinzenais, mensais e atendimentos de demanda espontânea, segundo as normatizações vigentes.
Acesso ao serviço	Visitas domiciliares ou demanda espontânea no setor.

Serviço 03	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA Serviço de visitas bimestrais, em todos os imóveis da área urbana, seguindo normatização do PNCD do Ministério da Saúde; Visitas domiciliares mensais nas zonas rurais para o controle da doença de chagas nos Postos de Informação de Triatomíneos; Avaliação de chagas nas áreas estratificadas no ano; Visitas quinzenais em pontos estratégicos como borracharias, cemitérios e imóveis mais propícios para a proliferação da dengue; Borrifação controle do Aedes aegypti e do cúlex na cidade; visitas domiciliares de orientação e manejo ambiental. Visitas de trabalho educativo em escolas e instituições. Alimentação dos sistemas de informação de doenças, notificação, investigação e acompanhamento de casos. Realização de ações, com a finalidade de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde.
Público alvo	Cidadãos (pessoa física e jurídica); Instituições Públicas/Privadas, comércios e imóveis em geral.
Requisitos necessários:	Segundo as normas e diretrizes das Secretarias Federal, Estadual e Municipal.
Etapas do processo	Visitas diárias, quinzenais, mensais e atendimentos de demanda espontânea, segundo as normatizações vigentes.
Acesso ao serviço	Visitas domiciliares ou demanda espontânea no setor.

Serviço 04	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
	01 Unidade Básica de Saúde UBS, dois Postos de Saúde do
	inteiror
UBS	Unidade Básica de Saúde localizada na cidade de Pontão
	na Travessa Joaquim Borges, próximo ao Campo
	Municipal.
	E-mail: saude@pontao.rs.gov.br - Telefone: (54) 3308-1905
Posto de Saúde – Área	Comunidade 16 de Março - Área 01, Assentamento da
01	Fazenda Annoni
	- Quarta-feira pelo turno da manhã, com os seguintes
	serviços: atendimento médico clínico geral, serviços de
	enfermagem e acompanhamento familiar.
Posto de Saúde -	Comunidade Sagrisa
Sagrisa	- Quarta-feira pelo turno da tarde, com os seguintes serviços:
	atendimento médico clínico geral, serviços de enfermagem e
	acompanhamento familiar.

Serviço 05	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
	Atendimento básico em urgência e emergência, junto à UBS e
	Postos de Saúde
Público alvo	Atende todos os cidadãos

Requisitos	É necessário documento de identificação e cartão SUS.
necessários	
Etapas do processo	Deve ser procurado atendimento presencial ou em caso de emergêncial entrar em contato com a Secretaria Municipal da Saúde.

Serviço 06	SAÚDE BUCAL As ações de Saúde Bucal se baseiam nos princípios do SUS que contemplam a universalidade, a integralidade da assistência, a utilização da epidemiologia, a participação da comunidade, a descentralização político-administrativa e a divulgação das informações
Público alvo	Usuários do SUS e escolares
Requisitos necessários	Documento de identidade do usuário; Cartão SUS
Etapas do processo:	O atendimento é feito por ordem de chegada através da demanda espontânea; Casos de Urgências ou Emergências odontológicas os usuários é atendido prontamente no setor odontológico das unidades de Saúde sem agendamento através da demanda espontânea; os escolares são atendidos nas escolas e creches municipais e posteriormente realizado agendamento se necessário na unidade de saúde.

Serviço 07	IMUNIZAÇÃO A imunização é realizada de forma descentralizada em todas as unidades de saúde da cidade, em sala exclusiva para a vacina, atendendo a toda a população urbana e rural. O município contém insumos e equipamentos suficientes para o atendimento. O registro é feito no E – SUS online para as vacinas de rotina e campanhas.
Público alvo:	Usuários do SUS.
Requisitos necessários	Documento de identidade; Cartão SUS; Cartão de vacina.
Etapas do processo	No acolhimento na sala de vacinação, a equipe deve garantir um ambiente tranquilo e confortável, assegurar a privacidade e estabelecer uma relação de confiança com o usuário, conversando com ele e/ou com o responsável sobre os benefícios da vacina.

• <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SMAG</u>

A Secretaria Municipal da Agricultura - SMAG compete incentivar e dar condições e assistência técnica para que o município produza cada vez mais, mediante apoio a atividade agropecuária e a diversificação de cultura para a sobrevivência do agricultor

no campo, evitando o êxodo rural e incentivando a preservação e conservação do solo e do meio ambiente.

Estrutura interna: Faz parte da estrutura administrativa interna da Secretaria Municipal da Agricultura:

- I Departamento de desenvolvimento agrário e agricultura familiar DAF;
- II Núcleo veterinário e inseminação artificial NVIA;
- III Núcleo de patrulha rural agrícola NPRA;
- IV Núcleo de blocos de produtor NBP.

Serviço 01	FORNECIMENTO DO TALÕES DE PRODUTOR RURAL
Objetivo	Efetuar o controle e movimentação de todas as etapas
	que envolvem o talão de produtor
Etapas	1 - Registro do recebimento dos talões no autoatendimento
	(conferir e arquivar);
	2 - Retirada do talão de produtor, sendo feita pelo titular ou
	participante da inscrição ou perante autorização por escrito com
	sua identidade, colhendo a assinatura no Recibo de Talão e o
	arquivamento da mesma;
	3- Registro on line da entrega do talão;
	4 - Recebimento do resumo das operações efetuadas no
	talão;
	5 - Registro on line da devolução do talão;
	6 - Arquivamento do resumo com as devidas notas no Setor se for
	o caso;
	7 - Manutenção do cadastro de produtor rural atualizado em
	especial nos casos que tem área arrendada;
	- Apresentação do talão de produtor até 15 de março de cada ano
	(para fins de apuração do IPM).
Formas da	- Atendimento presencial;
prestação o	- Retirada do talão e apresentação do mesmo para a
serviço	devida conferência e baixa;
JCI VIÇO	- A solicitação da inscrição nova pode ser realizada a
	qualquer momento;
	- Nos casos de renovação de contrato, apresentar a
	documentação de preferência em até 30 dias antes do
	vencimento do contrato

Serviço 02	HORAS MÁQUINA
Objetivo	Programa de incentivo à produção leiteira, suinocultura e avicultura, instituído pela lei n. 891/2013, mediante o fornecimento de serviços de horas máquina através de patrulha agrícola
Serviços	 Serviços de trator com grade, jumbo, plantadeira, roçadeira, etc. Abertura e limpeza de burracos de silagem; Serviços com retroescavadeira ou escavadeira hidráulica em obras relacionados a atividade agropecuária; Esgotamento de esgoto;
Custo	Em VRM – de acordo com o serviço solicitado: - Trator, carregadeira e motoniveladora – 4 VRM; - Retroescavadeira – 4 VRM; - Escavadeira Hidraulica – 7 VRM - Carga/descarga de cascalho – 2 VRM; - Coleta de esgoto – 1,5 VRM
Forma de acesso	Entrar em contato com a secretaria pessoalmente ou pelo telefone
Prazo	De acordo com o cronograma de serviços, por ordem de chegada

Serviço 03	INSIMINAÇÃO ARTIFICAL
Objetivo	Distribuição das doses de sêmen e nitrogênio no programa de fomento da bacia leiteira do município de Pontão aos inseminadores e sua efetiva destinação aos produtores rurais do município
Forma de acesso	Entrar em contato com a secretaria pessoalmente ou pelo telefone
Prazo	De acordo com o cronograma de fornecimento divulgado previamente

Serviço 04	DEMAIS SERVIÇOS
Apoio ao	- Patrulhas agrícolas: Máquinas e equipamentos distribuídos em
Produtor Rural	todo o município a disposição dos agricultores para o plantio e
	melhoria das estradas vicinais
Programa troca-	Programa de troca-troca de sementes mantido com o
troca	governo do estado através de convênio
Em parceria	Atualização do Cadastro de Imóvel Rural
com o INCRA	
Sistema de	Sistema de apoio as Agroindústrias e Frigoríficos locais
Inspeção	
Municipal (SIM)	
Assistência	Serviços de orientação e apoio veterinário com profissional efetivo
veterinária	

Espalhador	Serviço de espalhamento de esterco animal nas propriedades
de esterco	
Apoio a	Integrado de Pesca e Aquicultura do Estado, em parceria com a
Piscicultura	EMATER

• <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO</u> ECONÔMICO E DO TRABALHO - SEMDET

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho - SEMDET compete a integração entre as ações de planejamento do desenvolvimento econômico do município, a implementação de programas de geração de empregos, coordenando a integração com programas sociais desenvolvidos por outros órgãos da administração direta e indireta; desenvolver parcerias entre o poder público municipal e as entidades da sociedade civil, tendo em vista ações comuns de valorização do Município e a busca de melhorias do quadro econômico e social.

São competências de atuação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho:

- I Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo: Elaborar e executar as políticas de incremento e incentivo ao desenvolvimento da Industrialização do município e da expansão do comércio como atividade geradora de emprego e renda; elaborar e desenvolver políticas relativas ao turismo para que o município possa a fazer parte da regional turística "Cultura e Tradição", inserindo-se e fixando-se como um dos polos de turismo a nível regional; atuar com responsabilidade ambiental no desenvolvimento integrado da economia;
- II Ciência e Tecnologia: Promover a inclusão digital em todas as esferas e disponibilizar esse serviço ao cidadão; desenvolver programas junto ao sistema educacional que visem o conhecimento e fomento da ciência e tecnologia; dotar as empresas de treinamento e ser agente facilitador para que acessem à tecnologia afim de modernizar suas estruturas de produção e de pessoal;
- III Serviços: Buscar a maximização dos serviços com eficiência e eficácia, tendo como parâmetro a otimização da relação custo benefício.

Estrutura interna: Faz parte da estrutura administrativa interna da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho:

- I Departamento de meio ambiente e licenciamento ambiental DMALA;
- II Núcleo da indústria e do trabalho NIT;
- III Núcleo de desenvolvimento econômico NDE.

Principais serviços e atribuições:

Serviço 01	LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE IMPACTO LOCAL
	- Licenciamento ambiental para atividades de
	impacto local:
	O Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela
	Lei Complementar Nº. 015, de 14 de janeiro de 2002,
	norteado pela Lei Complementar Nº. 022, de 31 de
	dezembro de 2002 e Resolução CONSEMA № 146 de 19 de
	abril de 2007 onde habilita o município a realização do
	Licenciamento Ambiental de Impacto Local, em
	consonância com a Resolução CONSEMA 372/2018 e suas
	alterações, Lei Complementar № 140/2011, Portaria nº
	5977 de março de 2014.
	- Assessoria técnica ambiental por empresa
	terceirizada: Para assessoramento junto ao
	Departamento de Meio Ambiente, para a emissão de
	pareceres técnicos, vistorias, análise de processo, que se
	enquadrem nas atribuições de cada profissional, dentre
	outros, temos a empresa

Serviço 02	LICENCIAMENTO FLORESTAL
	Alvarás de licenciamento florestal para supressão de
	vegetação e/ou podas de exemplares arbóreos;
	As leis que regem o licenciamento florestal são a: Lei 12.651,
	de 25 de maio de 2012, "Código Florestal", Lei Estadual Lei
	Nº 9.519, de 21 de janeiro de 1992 e Convênio Mata Atlântica
	nº 42/2016.

Serviço 03	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
	Promove a fiscalização do âmbito ambiental no município

Serviço 04	EDUCAÇÃO	AMI	BIENTAL				
	Realização	de	palestras	e	orientações	nas	escolas,
	promovend	o edı	icação amb	ient	al no municíp	io	

• <u>SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CIDADANIA</u> <u>E AÇÃO SOCIAL - SEMPCAS</u>

A Secretaria Municipal da Promoção da Cidadania e Ação Social - SEMPCAS compete formular e executar a política municipal de promoção da cidadania e assistência social, desenvolvendo, coordenando, supervisionando e incentivando a realização de

programas, projetos e atividades, tendentes a promover a cidadania e promoção social, com ênfase especialmente no público em estado de vulnerabilidade social.

Estrutura interna: Faz parte da estrutura administrativa interna da Secretaria Municipal da Promoção da Cidadania e Ação Social:

- I Coordenadoria de promoção da cidadania e ação social CPCAS;
- II Coordenadoria do centro de referência de assistência social CRAS;
- III Núcleo de apoio à infância, à juventude e à melhor idade NAIJMI;
- IV Núcleo de apoio técnico à programas sociais NATPS;

Serviço 01	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
Objetivo	O Centro de Referência de Assistência Social do Município de Sarandi é responsável pela organização e oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nas áreas de vulnerabilidade e risco social realiza inúmeras atividades buscando sempre a autopromoção das pessoas. Dentre as atividades e programas atendidos no local temos os programas Bolsa Família BPC Benefício de prestação Continuada PAIF Programa de Proteção Integrada a Família que é o principal serviço de proteção básica, o objetivo das ações deste programa é fortalecer e apoiar as famílias, prevenir situações de riscos e vulnerabilidades e possibilitar o acesso a benefícios e autonomia de cada pessoa. Atendendo todos os bairros do município também são ofertadas diversas oficinas para crianças e adolescentes. As oficinas são desenvolvidas através de demandas oriundas nos grupos atendidos realizando um trabalho proativo sempre pensando em agregar conhecimentos e elevar a autoestima dos usuários.
Horário de	Presencial das 7h00min às 12h00min e 13h00min às
atendimento	17h00min
Prioridade de	Crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência,
atendimento	pessoas que recebem benefício do governo federal e também
	pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade
	(econômica, social, afetiva, raça, etnia, gênero).
Requisitos	Para acessar o serviço não é necessária documentação,
	conforme demanda apresentada pelo usuário pedimos a
	inserção no Cadastro Único - CadÚnico.
Etapas para	Acolhida junto a recepção, orientação e encaminhamentos;

processamento do	Acompanhamento familiar;		
serviço:	Visita domiciliar/estudo social;		
, ,	Promoção ao acesso de documentação pessoal; Cadastro		
	Socioeconômico/CadÚnico;		
	Notificação da ocorrência de situação de vulnerabilidade e		
	risco social;		
	Busca Ativa;		
	Elaboração de Relatórios, Estudo Social e Prontuários;		
	Atividades Comunitárias e campanhas socioeducativas;		
	Mobilização de fortalecimento de rede de atendimento;		
	Conhecimento do território.		
Prazo para acesso	Serviço contínuo ofertado em todos os dias de semana nos		
ao serviço:	horários de funcionamento do CRAS.		
Forma de prestação	Todo usuário tem direito ao uso do CRAS, porém a agilidade do		
de Serviço:	atendimento e acompanhamento depende da demanda do		
	usuário. Tendo como a prioridade no atendimento os sujeitos		
	citados acima e com violação de direitos.		

Serviço 02	CADASTRO ÚNICO
Local	CRAS
Horário de atendimento	Presencial das 7h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.
Documentos exigidos	RG, CPF, comprovante de residência, título de eleitor, carteira de trabalho, ou comprovante de renda, certidão de nascimento (se criança menor de 3 anos) e para doentes atestado médico.

Serviço 03	BENEFÍCIOS EVENTUAIS: (tais como, leite, cesta básica, passagens, auxilio fotos, doação de roupas, entre outros)
Local	Secretaria de Assistência Social e CRAS
Horário de atendimento	Presencial das 7h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira
Prioridade de atendimento	Usuários e famílias em situação de vulnerabilidade
Requisitos	Conforme demanda apresentada pelo usuário pedimos a inserção no cadastro único e os seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de residência, título de eleitor, carteira de trabalho, ou comprovante de renda, certidão de nascimento (se criança menor de 3 anos), para doentes atestado médico
Etapas para	Acolhida junto a recepção, orientação e encaminhamentos;
processamento do	Acompanhamento familiar;
serviço	Informação, Comunicação e Defesa de Direitos

Previsão do prazo	Após a avaliação do cadastro.
máximo para	
prestação do	
serviço:	

Serviço 04	PAIF- Programa de Proteção Integral a Família
Descrição	Identificação da família em situação de vulnerabilidade
	social, econômica e psicológico, por meio da coleta de
	informações
Público	Famílias
Documentos	RG, CPF, comprovante de residência, título de eleitor, carteira
	de trabalho, ou comprovante de renda, certidão de nascimento
	(se criança menor de 3 anos).
Etapas para	- Visita domiciliar;
processamento	- Acolhida junto a recepção, orientação e encaminhamentos.
do serviço	- Alimentação no sistema (CadÚnico) com os dados da família
	- Trabalhos proativo nas Oficinas programadas para o ano
	(confeitaria, padaria, violão, artesanato, capoeira)
Tempo do	Disponível por tempo indeterminado.
programa	

• <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E</u> <u>REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SMHAB</u>

A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SMHAB compete formular e executar a política municipal de habitação e habitação de interesse social, desenvolvendo, coordenando, supervisionando e incentivando a realização de atividades no âmbito da política habitacional do Município, com ênfase no desenvolvimento de projetos, programas de incentivo à habitação e habitação de interesse social no Município; desenvolver programas, projetos e atividades relacionados com os projetos de regularização fundiária desenvolvidos pelo Município.

Estrutura interna: Faz parte da estrutura administrativa interna da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária:

- I Coordenadoria de habitação e regularização fundiária CHRF;
- II Núcleo de água e abastecimento NAA;

Compige 01	Atendimento ao público para informações e acolhimento
Serviço 01	
	de demandas habitacionais.
Documentos	- Identidade (RG)
	- CPF
	- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
	- Título de Eleitor (Em situação Regular)
	- Comprovante de Residência
	- Certidão de casamento (se casado) ou União Estável
	- Certidão de Nascimento dos Filhos
Etapas	De acordo com o projeto ou programa habitacional.
Forma de	Atendimento individual conforme as possibilidades, orçamento
prestação de	e requisitos a serem preenchidos.
serviço:	
Prioridade de	Caso haja fila de espera para atendimento, será dada
atendimento	preferência a gestantes, PCD, idosos e mulheres com criança de
	colo.
Consulta do	Pessoalmente na Secretaria Municipal de Habitação e
andamento	Regularização Fundiária

Serviço 02	Fiscalizar e monitorar as áreas públicas, a fim de evitar novas ocupações.
Prioridade de atendimento;	Ocupação em áreas públicas.
Consulta	Pessoalmente na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Serviço 03	Organizar e propor empreendimentos habitacionais de interesse social no município voltada à população de baixa renda.
Requisitos	De acordo com os programas municipais de construção ou reforma de moradias populares ou concessão de terrenos, a serem fixados pelas respectivas leis e editais de convocação.
Documentos	A serem definidos de acordo com as respectivas leis e editais de convocação.
Prioridade de atendimento	Caso haja fila de espera para atendimento, será dada preferência a gestantes, PCD, idosos e mulheres com criança de colo.
Consulta ao serviço solicitado	Pessoalmente na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Serviço 04	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – escrituração de terrenos (loteamentos ou more legal)
Documentos	 Contrato de concessão de uso entre Prefeitura e Beneficiário Comprovante mais antigo e recente de água e luz Documentos pessoais (se casado, do casal) RG e CPF Certidão de casamento ou União Estável Comprovante de residência Comprovante de renda
Prazo	Conforme o cronograma da secretaria e prazos legais.
Consulta ao serviço solicitado	Pessoalmente na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Serviço 05	Serviço de Iluminação Pública
Objeto	Manutenção da rede de iluminação pública no Município de Pontão, com a troca de lâmpadas, reatores ou fotocelulas queimadas.
Prazo	Conforme o cronograma da secretaria e prazos legais.
Acesso ao serviço	Pelo telefone, e-mail ou pessoalmente na Secretaria
	Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Serviço 06	Serviço de Abastecimento de Água
Objeto	Instalação, ampliação, manutenção e conserto da rede de abastecimento de água na cidade de Pontão, com instalação de hidrometros, instalações de pontos de acesso, conserto de avarias e vazamentos, realização da leitura de consumo e cobrança da tarifa.
Prazo	Conforme o cronograma da secretaria e prazos legais.
Acesso ao serviço	Pelo telefone, e-mail ou pessoalmente na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

• ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PONTÃO/RS:

